



**DECRETO Nº. 3.172 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**SÚMULA:** Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 3.166/2021, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que os indicadores epidemiológicos ainda indicam vultoso número de pessoas contaminadas com o novo Coronavírus (Covid-19) no município de Congonhinhas;

**CONSIDERANDO** a absoluta priorização das medidas de caráter sanitário para conter a propagação do novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Congonhinhas;

**CONSIDERANDO** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (Covid-19);

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até o dia 25 de junho de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº. 3.166/2021, tendo em vista que os indicadores epidemiológicos ainda indicam vultoso número de pessoas contaminadas com o novo Coronavírus (Covid-19) no município de Congonhinhas.

**Art. 2º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo poder municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 10 de junho de 2021.

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal

**Douglas Danillo Barreto da Silva**  
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957  
OAB/PR nº. 74.746